

## **MEGA AÇÃO**

## REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTO - 2º semestre de 2020 –

## 1. DEFINIÇÃO

- 1.1 A Mega Ação consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades de ingressantes nos cursos de Graduação a Distância da PUC GOIÁS. O desconto é concedido para todas formas de entrada: Segunda Graduação, Egresso, Transferência, Vestibular Online e ENEM.
- 1.2 São elegíveis à bolsa, exclusivamente, os estudantes que se matricularem na PUC GOIÁS de 13/07/2020 até 01/08/2020.
- 1.3 Não são elegíveis ao programa de desconto Mega Ação os estudantes que se matricularem em período diferente do mencionado no item "1.2".
- 1.4 Para ter direito à bolsa, o estudante deverá efetuar o pagamento integral dos valores referentes à realização da matrícula, além de cumprir todos os requisitos de ingresso do respectivo processo seletivo de entrada. A Secretaria Acadêmica irá validar os documentos do aluno conforme a necessidade da forma de entrada que ingressou.
- 1.5 O desconto concedido é 90% na primeira mensalidade e 50% nas demais mensalidades até dezembro de 2020.
- 1.5.1 O desconto mencionado acima já está acumulando com o Desconto de Pontualidade da PUC GOIÁS nos cursos que possuem o mesmo (Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química).
- 1.6 O valor do desconto referente à bolsa não será aplicado sobre as cobranças referentes aos valores de adaptações, dependências, taxas de serviços, juros, multas, demais encargos pagamento em atraso e quaisquer outros valores.
- 1.7 O Desconto Mega Ação não tem caráter cumulativo com outras bolsas e descontos eventualmente concedidos pela PUC GOIÁS, com exceção ao desconto de pontualidade mencionado no item 1.5.1 que possui caráter acumulativo. Nos demais casos, será concedido o desconto de maior valor ao aluno.



## 2. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 2.1 O desconto referente a Mega Ação será concedido exclusivamente para novas matrículas realizadas entre os dias 13/07/2020 até 01/08/2020, respeitando o calendário de matrículas do período, sendo que não serão aceitas bolsas retroativas ao período de vigência.
- 2.1 O desconto da Mega Ação é de caráter semestral, sendo válida para os boletos do 2° semestre letivo do ano de 2020 e não poderá ser renovado para os próximos períodos letivos.
- 2.2 O estudante que trancar, cancelar, desistir, ou outro meio de evasão da PUC GOIÁS, perderá automaticamente o Desconto.
- 2.3 O desconto da Mega Ação não é válido para alunos matriculados pagos no 2° semestre de 2020 em data anterior ao início da campanha (13/07/2020).
- 2.4 Os descontos e bolsas de estudo ofertadas são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos, cedidos ou transferidos.
- 2.5 O candidato que utilizar o programa de desconto Mega Ação aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
- 2.6 Os casos omissos serão avaliados pela administração da PUC GOIÁS e deverão ser realizados via requerimento (portal do estudante).
- 2.7 O desconto mensal oferecido pela bolsa e/ou desconto estará associado à pontualidade do pagamento no mês vigente.
- 2.8 O desconto concedido na Mega Ação não será concedido no ato da rematrícula.

Goiânia, 10 de Julho de 2020.

Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás